



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

Justificativa - PL 0229/2018

A presente proposição tem como objetivo instituir o Dia Municipal do Historiador.

O Historiador é um profissional responsável por datar o fato ou o objeto estudado e assegurar sua autenticidade, analisando sua relevância e significado para a conexão dos fatos.

Em suas atividades, selecionam os materiais, executam a devida classificação e relacionam os dados levantados em bibliotecas, estudos, entrevistas, pesquisas arqueológicas e outros meios. Também planejam, implantam e dirigem pesquisas históricas e serviços de documentação e catalogação, além de emitirem pareceres sobre temas históricos.

O Historiador exerce uma missão que sempre será necessária e relevante, independente da época e progresso atingidos.

Esse profissional faz mais do que exercer um ofício importante, é produtor e divulgador de um patrimônio cultural inestimável: o conhecimento histórico da humanidade.

Em 2009, foi sancionada a Lei que institui o Dia Nacional do Historiador. A data, 19 de agosto, foi escolhida para homenagear o nascimento de Joaquim Nabuco (1849-1910), que foi um político diplomata, jurista, orador, jornalista e um grande Historiador.

Assim submeto este projeto de lei para análise e aprovação.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/06/2018, p. 75

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.